



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

WAGNER GARCIA, Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

“INSTITUI “SEMANA DO JUDÔ” NO CALENDÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica instituído na cidade de São Lourenço da Serra, a “Semana do Judô” a ser comemorada anualmente no dia 14 (quatorze) do mês de outubro.

Parágrafo Único – A data comemorativa instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos de São Lourenço da Serra.

Art. 2º. Durante a “Semana do Judô” poderão ser realizadas atividades envolvendo o esporte, no intuito de demonstrar sua importância e finalidade, para assim, disseminar informações tanto para adeptos, quanto para qualquer interessado.

Art. 3º. A programação da “Semana do Judô”, será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Lourenço da Serra, sendo autorizada a firmar parcerias com instituições públicas conveniadas e instituições privadas para desenvolver as atividades da Semana.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§1º - A administração Municipal poderá celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da “Semana do Judô” com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de junho de 2024.

WAGNER GARCIA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Judô significa 'caminho suave' e tem como base uma filosofia que trabalha valores de disciplina, autocontrole, respeito ao próximo, eficiência entre outros. O esporte foi criado no Japão em 1882, pelo professor de educação física Jigoro Kano. A proposta inicial da atividade era desenvolver uma técnica de defesa pessoal, mas que também trouxesse benefícios para o físico, espírito e mente do praticante.

Judoca é para sempre e o conhecimento deste Esporte vencedor é passado de geração em geração. Mesmo depois que a vida de competições esportivas de muitos se esgota, há aqueles que permanecem ligados ao esporte de diversas formas: seja pela filosofia, seja como técnicos, professores ou mesmo admiradores.

O treinamento de Judô é árduo como as dificuldades que enfrentamos no nosso dia-a-dia. Portanto, o bem-estar dos praticantes é gratificante e compensador, levando-os, pelos treinamentos de ataque e defesa, a se aperfeiçoarem e a contribuir com algo para seu próximo, sendo útil à sociedade. Esta é a meta final da disciplina do Judô, isto é, o que realça a verdadeira beleza e que valoriza o Judô como educação.

Dentro deste importante contexto do esporte, o Judô, que é muito conhecido tanto nacionalmente, quanto mundialmente, possuindo um grande número de adeptos, que buscam além da prática de um esporte, obter mais qualidade de vida através do desenvolvimento das capacidades física, intelectual e moral que este esporte oferece.

Com o intuito de celebrar essa importante data para o Judô de São Lourenço da Serra, e ainda, perpetuar essa iniciativa em prol dos judocas veteranos, proponho o presente Projeto de Lei para instituir a Semana do Judô a ser comemorado em 14 de outubro de cada ano.

Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação desse projeto de lei, que, por sua vez, enaltece a cultura do judô dentro do nosso município.

São Lourenço da Serra, 24 de junho de 2024.

**WAGNER GARCIA
VEREADOR**